



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.174,75, e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.174,75 (cento e dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020300 FINANÇAS

Ficha 067 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...85.902,69
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....10.372,06

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha 228 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 230 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....4.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ 102.174,75
=====

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes da anulação em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020300 FINANÇAS

Ficha 068 - 04.123.0007.2013.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim...85.902,69
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha 134 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....-10.372,06

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha 224 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....-1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 231 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....-4.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....R\$ - 102.174,75
=====

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano

Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 10 de outubro de 2.024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.355, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.024.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 317.768,93 e dá outras providências.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.646, de 20.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 317.768,93 (trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), para o exercício de 2024.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 31 - 08.244.0004.2007.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....2.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

020300 FINANÇAS

Ficha: 65 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 5

Financeiro, Orçam. e P.....74.379,71
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 74 - 28.843.0000.0003.0000 Encargos Especiais.....8.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 111 - 17.512.0009.2017.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....23.571,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 133 - 26.782.0012.2026.0000 Estradas Vicinais.....27.855,92
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 226 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....6.453,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 228 - 12.306.0014.2047.0000 Merenda Escolar.....312,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 230 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....3.171,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 265 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....8.575,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 356 - 10.303.0020.2071.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 358 - 10.303.0020.2071.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....12.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ 317.768,93

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.646, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e

unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 34 - 08.244.0004.2093.0000 Ações do Fundo Social de Solidariedade.....-2.450,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 56 - 09.271.0006.2011.0000 Custeio da Previdência.....-8.500,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM
Local: 02 EXECUTIVO
020300 FINANÇAS
Ficha: 66 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Pa.....-27.855,92
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 78 - 06.181.0008.2098.0000 Planejamento Urbano.....-23.571,48
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 250 - 13.392.0016.2055.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 255 - 13.392.0016.2057.0000 Programa de Incentivo à Cultura.....-827,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021000 ESPORTE E LAZER
Ficha: 266 - 27.811.0017.2058.0000 Infra-estrutura esportiva.....-33.664,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 273 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....-5.548,16
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 275 - 23.695.0019.2061.0000 Empreendimentos Turísticos.....-2.199,67
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 305 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 308 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-34.718,65
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 309 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-12.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 337 - 10.301.0020.2065.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-5.996,08
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 375 - 10.305.0020.2074.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 5

Ficha: 382 - 08.241.0021.2076.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 393 - 08.244.0021.2080.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-765,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 403 - 08.244.0021.2083.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-1.171,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....

.....R\$ - 317.768,93

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 10 de outubro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 77

Página 5 de 5

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.-


Concede férias ao servidor Sr. VINICIUS VIEIRA DE MORAES

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. VINICIUS VIEIRA DE MORAES**, ocupante efetivo do cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, referência 28/1, designado para ocupar em comissão o cargo de “ASSESSOR ESPECIAL DA EDUCAÇÃO”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de Outubro de 2024, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Outubro de 2024.-


EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-


LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b02d-b375-6ae7-b633-32



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 77, ano I, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 31/10/2024 às 08:09:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b02d-b375-6ae7-b633-32>